

LEI Nº 346

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

A Câmara Municipal de Ibertioga, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

A Receita do Município de Ibertioga, para o exercício Financeiro de Mil novecentos e oitenta e nove - 1989 - é estimada em CZ\$380.000.000,00 (Trezentos e oitenta milhões de Cruzados) será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e Capital, na forma da Legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
Receita Tributaria	CZ\$ 22.000.000,00	
Receita Patrimonial	CZ\$ 50.000,00	
Receita Industrial	CZ\$ 1.100.000,00	
Receita de Serviços	CZ\$ 300.000,00	
Transferências Correntes	CZ\$152.492.488,00	
Outras Receitas Correntes	CZ\$ 57.512,00	
	<u>CZ\$176.000.000,00</u>	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
Alienação de Bens	CZ\$ 2.000.000,00	
Transferências de Capital	CZ\$180.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	CZ\$ 22.000.000,00	
	<u>CZ\$204.000.000,00</u>	
TOTAL GERAL		CZ\$380.000.000,00

Artigo 2º - A Despesa do Município de Ibertioga, para o exercício Financeiro de mil novecentos e oitenta e nove - 1989 - fica igualmente autorizada em CZ\$380.000.000,00 (Trezentos e oitenta milhões de Cruzados) e será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro anexo que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes categorias econômicas e seus desdobramentos por elementos, conforme Artigo 2º do Decreto Lei nº1875/81:

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
<u>Despesas de Custeio</u>	CZ\$ 91.100.000,00
Pessoal	CZ\$ 53.100.000,00
Material de consumo	CZ\$ 24.300.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos	CZ\$ 200.000,00
Diversas Despesas de Custeio	
<u>Transferências Correntes</u>	

Transferências Intergovernamentais	CZ\$ 1.570.000,00	
Transf. a Instituições Privadas	CZ\$ 3.130.000,00	
Transferências a Pessoas	CZ\$ 550.000,00	
Encargos da Dívida Interna	CZ\$ 50.000,00	
Contribuição para o PAREP	CZ\$ 2.000.000,00	CZ\$176.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Obras e Instalações	CZ\$121.000.000,00	
Equipamento e Material Permanente	CZ\$ 74.000.000,00	
Investições Financeiras	CZ\$ 8.000.000,00	
Aquisição de Imóveis	CZ\$ 500.000,00	
Transferências de Capital		
Amortização da Dívida Interna	CZ\$ 500.000,00	CZ\$204.000.000,00
TOTAL GERAL		
		CZ\$350.000.000,00

Artigo 3º - Para o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, até o limite de (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, com a finalidade de atender insuficiências dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades carried over no Artigo 43 da Lei nº4320/64.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Artigo 5º - Entrará esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 28 de Setembro de 1988.

Francisco Augusto do Nascimento
Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal